



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Araputanga

Araputanga - MT

LEI MUNICIPAL Nº 198/93

Dispõe sobre autorização para contratação de funcionário público fora de concurso público.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar funcionários para servir na Secretaria Municipal de Agricultura, fora de concurso público, para atuar na área de fiscalização sanitária animal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

Luiz Antonio Batista de Souza

Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria, registrado em livro próprio em data supra.

Elson de Anchieta

Secretario Geral